



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

LEI Nº 2.359, DE 31 DE OUTUBRO DE 2003

Suplementa o Orçamento do exercício de 2003, e anula parcialmente Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o Orçamento Municipal para o exercício de 2003, mediante anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64.

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	11	Sec. Munic. de Meio Ambiente e Rec. Hídricos
FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental
SUBFUNÇÃO	18 122	Administração Geral
PROGRAMA	18 122 0052	Administração Geral
PROJETO	18.122.0052 2.100	Manut. da Sec. Mun.de Meio Amb. e Rec. Hídricos
NAT. DA DESP.	3390 30	Material de Consumo..... R\$ 1.000,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	11	Sec. Munic. de Meio Ambiente e Rec. Hídricos
FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental
SUBFUNÇÃO	18 122	Administração Geral
PROGRAMA	18 122 0052	Administração Geral
PROJETO	18.122.0052 2.100	Manut. da Sec. Mun.de Meio Amb. e Rec. Hídricos
NAT. DA DESP.	3390 36	Outros Serv. de Terceiros
		Pessoa Física <u>R\$ 700,00</u>
TOTAL		<u>R\$ 1.700,00</u>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	11	Sec. Munic. de Meio Ambiente e Rec. Hídricos
FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental
SUBFUNÇÃO	18 541	Preservação e Conservação Ambiental
PROGRAMA	18 541 0615	Proteção e Preservação de Ecossistemas
PROJETO	18.541.0615 1.119	Equip. Mat. Perm. Sec. Meio Ambiente Rec. Hídricos
NAT. DA DESP.	4490 52	Equipamentos e Material Permanente..... <u>R\$ 1 700,00</u>
TOTAL		<u>R\$ 1.700,00</u>



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 31 de outubro de 2003.

Adriene Barbosa de Faria
Prefeita Municipal

Francisco Roberte Batista
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Haroldo de Souza Figueiredo Júnior
Secretária Municipal de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos